



| | | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|--------------------------------|
|  <p>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária</p> | COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP | | | |
| | Instrumento Normativo | | | Código: IN – 3702.01 |
| | Diretoria Responsável: DIRAFI | Gerência Responsável: GECONT | | Elaboração: GECONT |
| | Data de criação: 24/05/2016 | Início da Vigência: 24/05/2016 | Próxima revisão: 24/05/2019 | Validação: DIREXE |
| Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DO ENCERRAMENTO CONTÁBIL DA CDP | | | Versão: 3.0 | |

INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DO ENCERRAMENTO CONTÁBIL DA CDP

| | | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|--------------------------------|
|  COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária | COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP | | | |
| | Instrumento Normativo | | | Código: IN – 3702.01 |
| | Diretoria Responsável: DIRAFI | Gerência Responsável: GECONT | | Elaboração: GECONT |
| | Data de criação: 24/05/2016 | Início da Vigência: 24/05/2016 | Próxima revisão: 24/05/2019 | Validação: DIREXE |
| Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DO ENCERRAMENTO CONTÁBIL DA CDP | | | Versão: 3.0 | |

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. OBJETIVO | 3 |
| 2. ABRANGÊNCIA | 3 |
| 3. DEFINIÇÕES | 3 |
| 3.1. POLÍTICAS..... | 3 |
| 3.2. DIRETRIZES | 4 |
| 3.3. CONSENSO / APROVAÇÃO..... | 4 |
| 3.4. PONTO DE CONTROLE..... | 4 |
| 3.4.1. PERCENTUAL DE INCONSISTÊNCIAS | 4 |
| 3.5. UNIDADE RESPONSÁVEL | 4 |
| 3.6. UNIDADE EXECUTORA..... | 4 |
| 4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES..... | 5 |
| 4.1. DA UNIDADE RESPONSÁVEL..... | 5 |
| 4.1.1. Gerência de Contabilidade - GECONT..... | 5 |
| 4.2. DAS UNIDADES EXECUTORAS | 5 |
| 4.2.1. GEFINS..... | 5 |
| 4.2.2. SUCOFA..... | 5 |
| 4.2.3. SUAIPA..... | 5 |
| 4.2.4. SUCOMP | 6 |
| 4.2.5. SUFCOP | 6 |
| 4.2.6. SUPCAP | 6 |
| 5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS..... | 6 |
| 5.1. ENCERRAMENTO CONTÁBIL | 6 |
| 5.2. APURAÇÃO DE TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO: PIS, COFINS, CSLL E IRPJ..... | 7 |
| 6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA..... | 8 |
| 7. NOTAS EXPLICATIVAS | 8 |
| 8. ANEXOS | 8 |
| 9. APROVAÇÃO | 8 |
| ANEXO I..... | 9 |
| ANEXO II..... | 11 |
| ANEXO III..... | 13 |
| ANEXO IV | 15 |
| ANEXO V | 17 |

| | | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|--------------------------------|
|  COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária | COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP | | | |
| | Instrumento Normativo | | | Código: IN – 3702.01 |
| | Diretoria Responsável: DIRAFI | Gerência Responsável: GECONT | | Elaboração: GECONT |
| | Data de criação: 24/05/2016 | Início da Vigência: 24/05/2016 | Próxima revisão: 24/05/2019 | Validação: DIREXE |
| Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DO ENCERRAMENTO CONTÁBIL DA CDP | | | Versão: 3.0 | |

1. OBJETIVO

01 - Esta norma tem por objetivo estabelecer procedimentos para o encerramento contábil mensal, em virtude da necessidade de se realizar a conciliação contábil das contas para que essas estejam com seus saldos corretos refletindo a realidade econômica da Companhia.

2. ABRANGÊNCIA


01- Esta norma se aplica as todas as áreas da CDP.

3. DEFINIÇÕES

| Termo | Descrição |
|--------------------------------|---|
| CONCILIAÇÃO CONTÁBIL | Corresponde à correlação dos saldos das contas patrimoniais com os saldos verificados em controles extra-contábeis produzidos internamente ou em documentos externos, oficiais ou não oficiais. |
| DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS | Conjunto de informações que devem ser obrigatoriamente divulgadas, anualmente, segundo a Lei 6404/76. |
| PIS | Programa de Integração Social. |
| COFINS | Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social. |
| IRPJ | Imposto de Renda Pessoa Jurídica |
| CSLL | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido |

3.1. POLÍTICAS

- a. Lei Federal Lei 6.404/76 alterada pela lei 11.638/07
- b. Regimento Interno de Transição da CDP.

| | | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|--------------------------------|
|  COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária | COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP | | | |
| | Instrumento Normativo | | | Código: IN – 3702.01 |
| | Diretoria Responsável: DIRAFI | Gerência Responsável: GECONT | | Elaboração: GECONT |
| | Data de criação: 24/05/2016 | Início da Vigência: 24/05/2016 | Próxima revisão: 24/05/2019 | Validação: DIREXE |
| Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DO ENCERRAMENTO CONTÁBIL DA CDP | | | Versão: 3.0 | |

3.2. DIRETRIZES

| # | Diretrizes |
|---|---|
| 1 | Traçar o Mapeamento do Processo, prévio à normatização. |
| 2 | Observar as regras de formatação dos Instrumentos Normativos, contidos neste normativo. |
| 3 | Observar o fluxo do processo |

3.3. CONSENSO / APROVAÇÃO

01- Este Instrumento Normativo foi elaborado pela GECONT e validado pela GEGEST.

3.4. PONTO DE CONTROLE

3.4.1. PERCENTUAL DE INCONSISTÊNCIAS

a. **Objetivo:** Mede a quantidade de inconsistências de lançamentos contábeis no período.

b. **Calculo:**


$$X = \frac{\text{Quantidade de Inconsistências}}{\text{Quantidade de dados manipulados}} \times 100$$

3.5. UNIDADE RESPONSÁVEL

01- Neste processo, a Unidade Responsável é a Gerência de Contabilidade, que fica responsável pelo fiel cumprimento do processo de encerramento contábil.

3.6. UNIDADE EXECUTORA.

01- Neste processo, as unidades executoras são todas as áreas da companhia responsáveis por elaborarem seus normativos internos, bem como a GERFIN, GERHUM, SUPFAT, SUPPAT, SUPMAC, SUPCOP, SUPCAP

| | | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|--------------------------------|
|  COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária | COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP | | | |
| | Instrumento Normativo | | | Código: IN – 3702.01 |
| | Diretoria Responsável: DIRAFI | Gerência Responsável: GECONT | | Elaboração: GECONT |
| | Data de criação: 24/05/2016 | Início da Vigência: 24/05/2016 | Próxima revisão: 24/05/2019 | Validação: DIREXE |
| Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DO ENCERRAMENTO CONTÁBIL DA CDP | | | Versão: 3.0 | |

4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

4.1. DA UNIDADE RESPONSÁVEL

4.1.1. Gerência de Contabilidade - GECONT

- a. Analisar os registros contábeis dos atos e fatos administrativos e demais obrigações previstas pela legislação e normas próprias.
- b. Emitir e analisar relatórios contábeis;
- c. Elaborar e supervisionar balancetes mensais, bem como as demonstrações financeiras e contábeis determinadas pela legislação vigente;
- d. Realizar o fechamento contábil dentro do prazo máximo determinado pela Diretoria.
- e. Realizar a Conciliação Contábil mensalmente.

4.2. DAS UNIDADES EXECUTORAS

4.2.1. GEFINS


- a. Gerenciar a sistemática de Contas a Receber e Contas a Pagar da Companhia.

4.2.2. SUCOFA

- a. Executar o cálculo e emissão das faturas dos serviços portuários, de acordo com a legislação vigente.
- b. Emitir relatório extra contábil do contas a receber

4.2.3. SUAIPA

- a. Promover a incorporação de todos os bens móveis e imóveis da Companhia, bem como deve proceder junto a área financeira, a adição do valor à conta do ativo imobilizado.
- b. Emitir relatório sobre a posição patrimonial da Companhia

| | | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|--------------------------------|
|  COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária | COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP | | | |
| | Instrumento Normativo | | | Código: IN – 3702.01 |
| | Diretoria Responsável: DIRAFI | Gerência Responsável: GECONT | | Elaboração: GECONT |
| | Data de criação: 24/05/2016 | Início da Vigência: 24/05/2016 | Próxima revisão: 24/05/2019 | Validação: DIREXE |
| Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DO ENCERRAMENTO CONTÁBIL DA CDP | | | Versão: 3.0 | |

4.2.4. SUCOMP

- a. Supervisionar as atividades de recebimento, estocagem e distribuição de materiais de consumo, análise, controle e previsões de estoque, padronização de materiais e equipamentos de escritório, registro de consumo, avaliação de qualidade e durabilidade dos mesmos.
- b. Emitir relatório da posição do estoque da Companhia.

4.2.5. SUFCOP

- a. Supervisionar e executar a movimentação das contas bancárias, realizando a sua conciliação periódica com os extratos bancários e tomando medidas necessárias à sua correção.
- b. Supervisionar o contas a pagar e a receber da Companhia.
- c. Executar os pagamentos de acordo com a legislação vigente
- d. Encaminhar relatório da posição do contas a pagar no final de cada mês

4.2.6. SUPCAP


- a. Supervisionar os sistemas de recursos humanos que envolvem os processos de folha de pagamento, previdência social e outros, inclusive assegurando que as informações registradas sejam confiáveis e atuais.
- b. Emitir relatórios extra contábil para conferência dos lançamentos relativos a Folha.

5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

01 - Os demonstrativos contábeis da Companhia devem ser elaborados de acordo com Lei 6.404/76 alterada pela lei 11.638/07, pronunciamentos emanados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

5.1. ENCERRAMENTO CONTÁBIL


- a. Todos os lançamentos devem estar registrados nos módulos do sistema até dia 8 do mês subsequente para que seja feita a interface contábil, posteriormente deve-se acessar o sistema, selecionar o período e extrair os relatórios gerenciais e o razão contábil.

| | | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|--------------------------------|
|  COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária | COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP | | | |
| | Instrumento Normativo | | | Código: IN – 3702.01 |
| | Diretoria Responsável: DIRAFI | Gerência Responsável: GECONT | | Elaboração: GECONT |
| | Data de criação: 24/05/2016 | Início da Vigência: 24/05/2016 | Próxima revisão: 24/05/2019 | Validação: DIREXE |
| Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DO ENCERRAMENTO CONTÁBIL DA CDP | | | Versão: 3.0 | |

- b. Devem ser gerados relatórios extra contábeis conferidos e assinados pelos setores competentes e encaminhado após o encerramento do mês para se iniciar o fechamento contábil.
- c. Comparar saldo entre os dados dos relatórios e do razão.
- d. Solicitar a correção para à área responsável, não sendo possível a Contabilidade fará os devidos ajustes.
- e. Apurar o resultado do período confrontando receita *versus* despesa.

5.2. APURAÇÃO DE TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO: PIS, COFINS, CSLL E IRPJ.

- a. O prazo de recolhimento do PIS é até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores (dia 25 ou o ultimo dia útil anterior, se o dia 25 não for dia útil). A base de calculo dessa contribuição é o valor do faturamento mensal menos os créditos e as antecipações, sendo assim, o total das receitas auferidas pela Companhia, bem como todas as informações relacionadas aos créditos e antecipações devem está lançadas no sistema contábil até dia vinte (20) de cada mês para que se possa calcular o tributo com cautela.
- b. O prazo de recolhimento do COFINS é até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores (dia 25 ou o ultimo dia útil anterior, se o dia 25 não for dia útil). A base de calculo dessa contribuição é o valor do faturamento mensal menos os créditos e as antecipações, sendo assim, o total das receitas auferidas pela Companhia, bem como todas as informações relacionadas aos créditos e antecipações devem está lançadas no sistema contábil até dia vinte (20) de cada mês para que se possa calcular o tributo com cautela.
- c. A Companhia é optante pelo lucro real anual e apura o IRPJ com base em Balanços e Balancetes de Suspensão ou Redução, por esse motivo o balancete deve ser fechado no momento do cálculo do imposto, bem como as informações necessárias para as adições , exclusões e as compensações computadas na apuração conforme legislação. O prazo para pagamento do referido imposto é o último dia útil do mês subsequente ao do encerramento do período de apuração e para que o recolhimento seja feito dentro prazo é prudente que o balancete esteja fechado até dez dias antes do vencimento do tributo.
- d. A Companhia é optante pelo lucro real anual e apura o CSLL com base em Balanços e Balancetes de Suspensão ou Redução, por esse motivo o

| | | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|--------------------------------|
|  COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária | COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP | | | |
| | Instrumento Normativo | | | Código: IN – 3702.01 |
| | Diretoria Responsável: DIRAFI | Gerência Responsável: GECONT | | Elaboração: GECONT |
| | Data de criação: 24/05/2016 | Início da Vigência: 24/05/2016 | Próxima revisão: 24/05/2019 | Validação: DIREXE |
| Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DO ENCERRAMENTO CONTÁBIL DA CDP | | | | Versão: 3.0 |

balancete deve ser fechado no momento do cálculo do imposto, bem como as informações necessárias para as adições, exclusões e as compensações computadas na apuração conforme legislação. O prazo para pagamento do referido imposto é o último dia útil do mês subsequente ao do encerramento do período de apuração e para que o recolhimento seja feito dentro prazo é prudente que o balancete esteja fechado até dez dias antes do vencimento do imposto.

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- a. Lei 6.404/76 alterada pela lei 11.638/07
- b. Pronunciamentos emanados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis
- c. Resoluções emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade

7. NOTAS EXPLICATIVAS

01 - Não há notas

8. ANEXOS

- a. **Anexo I** - Fluxograma - Encerramento Contábil
- b. **Anexo II** - Fluxograma - Encerramento Contábil - Conciliar Contas Contábeis
- c. **Anexo III** - Fluxograma - Encerramento Contábil - Calcular PIS – COFINS
- d. **Anexo IV** - Fluxograma - Encerramento Contábil - Calcular IRPJ
- e. **Anexo V** - Fluxograma - Encerramento Contábil - Calcular CSLL

9. APROVAÇÃO

Este Instrumento Normativo foi aprovado pela Resolução nº 24/2016 da Diretoria Executiva da CDP - DIREXE, em Reunião Ordinária, realizada em 24.05.2016, e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PARSIFAL DE JESUS PONTES


Diretor Presidente

MARCOS RODRIGUES DE MATOS

Diretor de Gestão Portuária


RAIMUNDO RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR

Diretor Administrativo-Financeiro

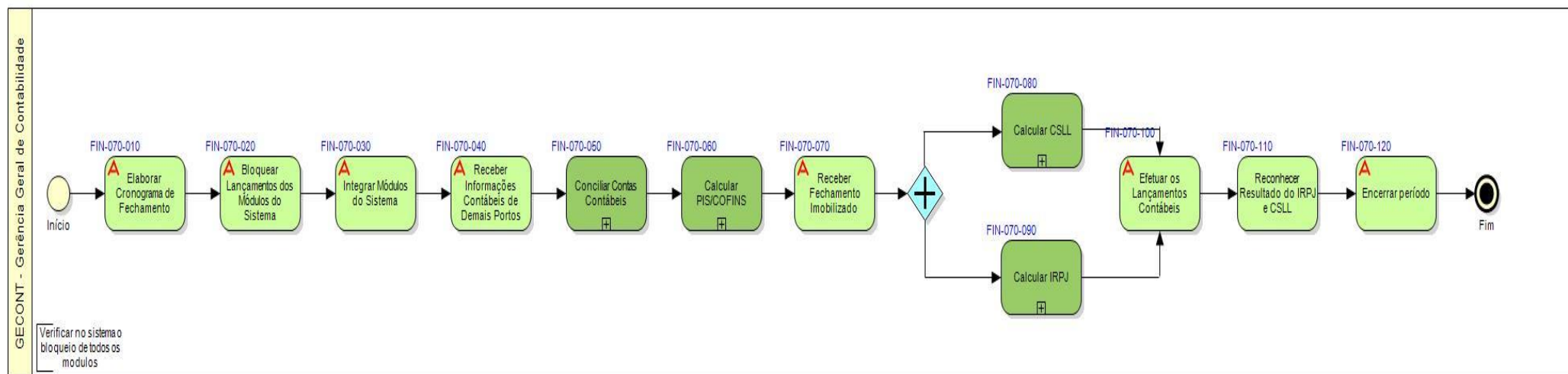
| | | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|--------------------------------|
|  COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária | COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP | | | |
| | Instrumento Normativo | | | Código: IN – 3702.01 |
| | Diretoria Responsável: DIRAFI | Gerência Responsável: GECONT | | Elaboração: GECONT |
| | Data de criação: 24/05/2016 | Início da Vigência: 24/05/2016 | Próxima revisão: 24/05/2019 | Validação: DIREXE |
| Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DO ENCERRAMENTO CONTÁBIL DA CDP | | | Versão: 3.0 | |


ANEXO I

Fluxograma - Encerramento Contábil

| | | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|--------------------------------|
|  COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária | COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP | | | |
| | Instrumento Normativo | | | Código: IN – 3702.01 |
| | Diretoria Responsável: DIRAFI | Gerência Responsável: GECONT | | Elaboração: GECONT |
| | Data de criação: 24/05/2016 | Início da Vigência: 24/05/2016 | Próxima revisão: 24/05/2019 | Validação: DIREXE |
| Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DO ENCERRAMENTO CONTÁBIL DA CDP | | | | Versão: 3.0 |


FIN-070 Encerramento Contábil



| | | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|--------------------------------|
|  COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária | COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP | | | |
| | Instrumento Normativo | | | Código: IN – 3702.01 |
| | Diretoria Responsável: DIRAFI | Gerência Responsável: GECONT | | Elaboração: GECONT |
| | Data de criação: 24/05/2016 | Início da Vigência: 24/05/2016 | Próxima revisão: 24/05/2019 | Validação: DIREXE |
| Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DO ENCERRAMENTO CONTÁBIL DA CDP | | | Versão: 3.0 | |

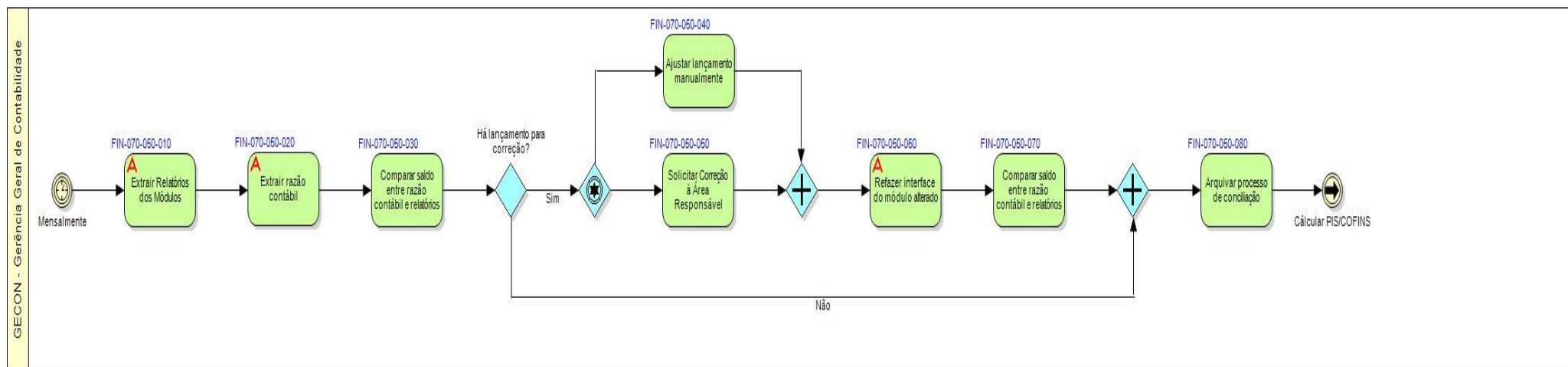
ANEXO II


Encerramento Contábil - Conciliar Contas Contábeis

| | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|
|  COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária | COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP | | |
| | Instrumento Normativo | | Código: IN – 3702.01 |
| | Diretoria Responsável: DIRAFI | Gerência Responsável: GECONT | Elaboração: GECONT |
| | Data de criação: 24/05/2016 | Início da Vigência: 24/05/2016 | Próxima revisão: 24/05/2019 |
| Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DO ENCERRAMENTO CONTÁBIL DA CDP | | | Versão: 3.0 |

Fluxograma - Encerramento Contábil - Conciliar Contas Contábeis


FIN-070 Encerramento Contábil



| | | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|--------------------------------|
|  COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária | COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP | | | |
| | Instrumento Normativo | | | Código: IN – 3702.01 |
| | Diretoria Responsável: DIRAFI | Gerência Responsável: GECONT | | Elaboração: GECONT |
| | Data de criação: 24/05/2016 | Início da Vigência: 24/05/2016 | Próxima revisão: 24/05/2019 | Validação: DIREXE |
| Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DO ENCERRAMENTO CONTÁBIL DA CDP | | | Versão: 3.0 | |

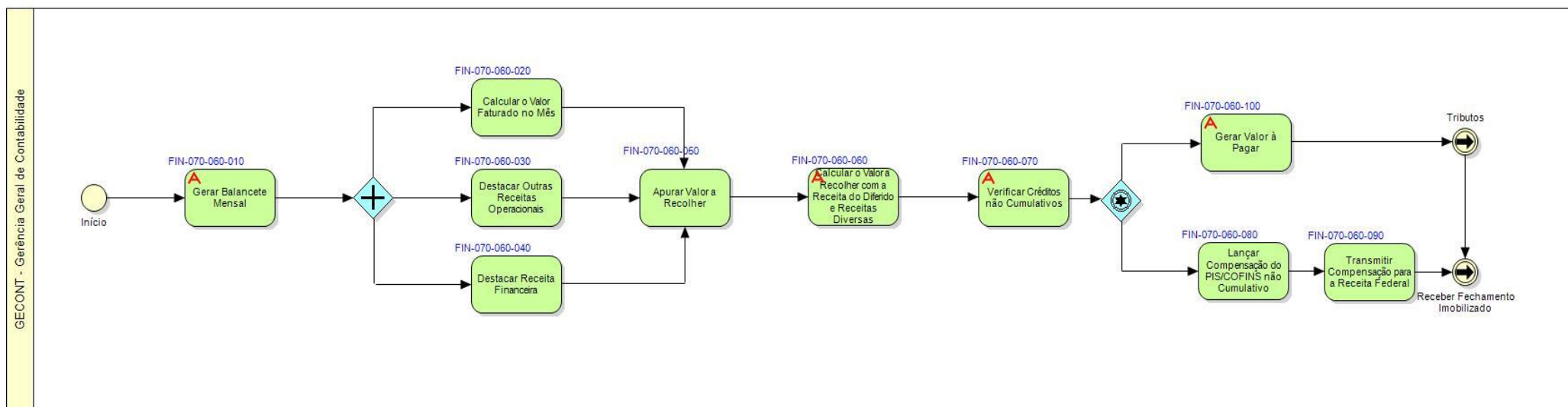
ANEXO III


Fluxograma - Encerramento Contábil - Calcular PIS – COFINS

| | | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|--------------------------------|
|  COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária | COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP | | | |
| | Instrumento Normativo | | | Código: IN – 3702.01 |
| | Diretoria Responsável: DIRAFI | Gerência Responsável: GECONT | | Elaboração: GECONT |
| | Data de criação: 24/05/2016 | Início da Vigência: 24/05/2016 | Próxima revisão: 24/05/2019 | Validação: DIREXE |
| Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DO ENCERRAMENTO CONTÁBIL DA CDP | | | | Versão: 3.0 |

Fluxograma - Encerramento Contábil - Calcular PIS – COFINS


FIN-070 Encerramento Contábil



| | | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|--------------------------------|
|  COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária | COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP | | | |
| | Instrumento Normativo | | | Código: IN – 3702.01 |
| | Diretoria Responsável: DIRAFI | Gerência Responsável: GECONT | | Elaboração: GECONT |
| | Data de criação: 24/05/2016 | Início da Vigência: 24/05/2016 | Próxima revisão: 24/05/2019 | Validação: DIREXE |
| Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DO ENCERRAMENTO CONTÁBIL DA CDP | | | Versão: 3.0 | |

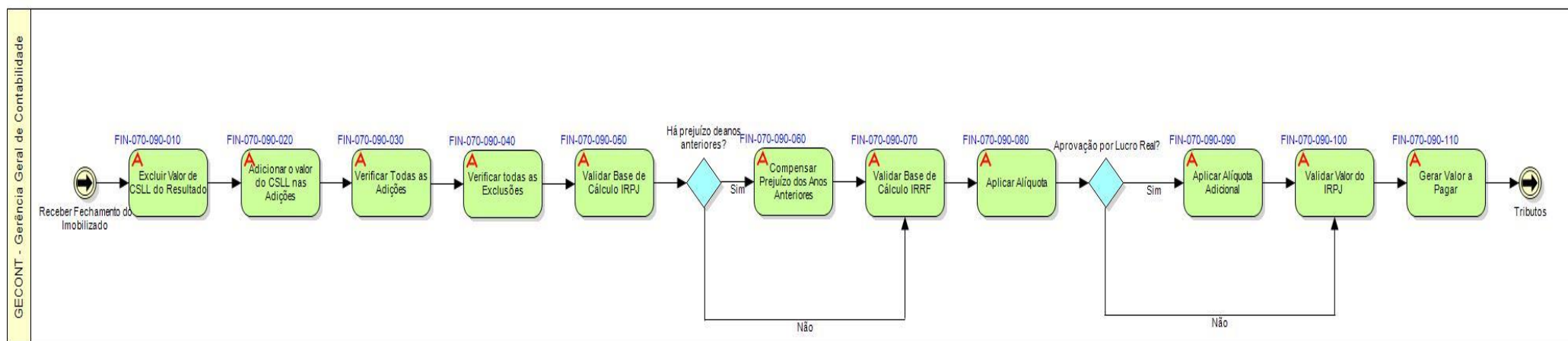
ANEXO IV


Fluxograma - Encerramento Contábil - Calcular IRPJ

| | | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|--------------------------------|
|  COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária | COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP | | | |
| | Instrumento Normativo | | | Código: IN – 3702.01 |
| | Diretoria Responsável: DIRAFI | Gerência Responsável: GECONT | | Elaboração: GECONT |
| | Data de criação: 24/05/2016 | Início da Vigência: 24/05/2016 | Próxima revisão: 24/05/2019 | Validação: DIREXE |
| Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DO ENCERRAMENTO CONTÁBIL DA CDP | | | | Versão: 3.0 |

Fluxograma - Encerramento Contábil - Calcular IRPJ


FIN-070 Encerramento Contábil



| | | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|--------------------------------|
|  COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária | COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP | | | |
| | Instrumento Normativo | | | Código: IN – 3702.01 |
| | Diretoria Responsável: DIRAFI | Gerência Responsável: GECONT | | Elaboração: GECONT |
| | Data de criação: 24/05/2016 | Início da Vigência: 24/05/2016 | Próxima revisão: 24/05/2019 | Validação: DIREXE |
| Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DO ENCERRAMENTO CONTÁBIL DA CDP | | | Versão: 3.0 | |

ANEXO V

Fluxograma - Encerramento Contábil - Calcular CSLL

| | | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|------------------------------|
|  COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária | COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP | | | |
| | Instrumento Normativo | | Código: IN – 3702.01 | |
| | Diretoria Responsável: DIRAFI | Gerência Responsável: GECONT | | Elaboração: GECONT |
| | Data de criação: 24/05/2016 | Início da Vigência: 24/05/2016 | Próxima revisão: 24/05/2019 | Validação: DIREXE |
| Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DO ENCERRAMENTO CONTÁBIL DA CDP | | | Versão: 3.0 | |

Fluxograma - Encerramento Contábil - Calcular CSLL

FIN-070 Encerramento Contábil

